



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 115 DE 01 DE MARÇO DE 1989

Dá nova denominação à Praça 06 de Março, no Distrito de Pajuçara, neste Município, e dá outras providências.

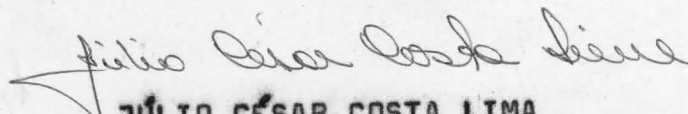
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - A Praça 06 de Março, localizada na rua João Henrique da Silva, no Distrito de Pajuçara, passa a denominar-se PRAÇA PREFEITO ALMIR FREITAS DUTRA.

Art. 2º - A placa indicativa da presente Lei, será afixada pelo Executivo Municipal, em data previamente marcada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 01 de março de 1989.


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL


PREFEITO MUNICIPAL